



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.461.203,64 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)5.461.203,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	2086	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.461.203,64

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....5.461.203,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Portaria nº 1156/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por GRAZIELA CASSIANO CHAGAS;

CONSIDERANDO a decisão que julgou procedente o pedido autoral nos autos do Processo nº 0004988-61.2016.8.19.0014, proferida pela 3ª Vara Cível da 23ª Câmara Cível do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear GRAZIELA CASSIANO CHAGAS no cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1157/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 001/2021 que nomeou **Matheus da Silva José**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1158/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 013/2021 que nomeou **Walter Jobe**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1159/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 014/2021 que nomeou **Marcio Queiroz Morales**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretário, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1160/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1161/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcio Queiroz Morales**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1162/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 719/2021 que nomeou **Carlos Roberto dos Santos Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1163/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carlos Roberto dos Santos Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1164/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **João Carlos Batista Ramos**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Oficina, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1167/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **Crystall Enya da Silva Bárbara**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assistente Especial de Controle Interno, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1168/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **Helder Rosa Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assistente Especial de Controle Interno, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1169/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Josilena de Souza Flor de Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1170/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 693/2021, que nomeou **José da Penha Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1171/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcos da Conceição Bernardino**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1172/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Flávia Daniele Rodrigues Lima**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Indicadores, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1173/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariana Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº277/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo T.JRJ nº0021390-77.2003.8.19.0014 e Ofício da Procuradoria Geral nº099/2021, com efeito a vigor a partir de 09 de Fevereiro de 2021, data do ofício, resolve republicar a Portaria nº335/2000, de 26 de julho de 2000, publicada no Órgão Oficial em 30/31 de julho de 2000, que por sua vez republicou por determinação do TCE/RJ a Portaria nº286/97, publicada no órgão oficial em 25 de novembro de 1997, fixando os proventos mensais de pensão por morte em **R\$ 10.753,59 (Dez mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, da **Sra. ZILDA SEVILHA SOARES**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. JOVECIL SOARES BATISTA**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 156-1, cujo óbito ocorreu em 29 de Julho de 1997, tudo com base no artigo 111 e 114 da Lei Municipal nº5.247/91-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a faixa salarial de mais de 25 anos, Padrão "O" da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal nº7.346/200 c/c 7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº8.703/2016,	R\$5.402,54	Cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta) por cento, com base no art.60 da Lei Municipal 5.247/91.	R\$1.620,76	Hum mil seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos
Produtividade: Referente a 3.111 (Três mil cento e onze) pontos de acordo com art.1º, inc. IV da Lei 4.212/83; Lei 6.312/97; Decreto Municipal nº244/2002 c/c art.110, §§ 1º,3º, "b" da Lei nº5.247/91	R\$ 3.730,29	Três mil setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos
Total	10.753,59	Dez mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE ABRIL DE 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº278/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº0021390-77.2003.8.19.0014 e Ofícios da Procuradoria Geral nº 099/2021, com efeito a vigor a partir de 09 de Fevereiro de 2021, data do ofício, resolve republicar a Portaria nº041/2019, de 05 de setembro de 2019, publicada no Órgão Oficial em 12 de setembro de 2019, que por sua vez republicou por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº0046430-41.2015.8.19.0014, e Ofício da PGM nº 922/2019, que republicou por a Portaria nº 040/2019, de 05 de setembro de 2019, por determinação constante no Ofício 149/15, resolve republicar a Portaria 039/2019, de 05.09.19, que havia republicado a Portaria nº 271/97, de 30 de outubro de 1997, publicada em 04.11.1997, que por sua vez, já havia republicado a Portaria nº 215/96, de 13 de novembro de 1996, publicada em 15 e 16.11.1996, fixando os proventos mensais de pensão por morte em R\$ 20.610,68 (Vinte mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), da Sra. MARIA DO CARMO MACHADO CAETANO, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. JOSÉ CAETANO NETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 1893-1, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, tudo com base no artigo 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº5.247/91-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento Integral: Referente ao Nível III –Padrão “O”, da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal nº7.346/200 c/c 7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R\$5.730,02	Cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco) por cento, com base no art.60 da Lei Municipal 5.247/91.	R\$1.432,50	Um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.
Produtividade: Referente a 2842 (Dois mil oitocentos e quarenta e dois) pontos de acordo com art.1º, inc. IV da Lei 4.212/83; Lei 6.312/97; Decreto Municipal nº244/2002 c/c art.110, §§ 1º,3º, “b” da Lei nº5.247/91	R\$ 3.407,75	Três mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos
Dec. Jud. Fiscal de Rendas	R\$ 10.040,41	Dez mil quarenta reais e quarenta e um centavos
Total:	R\$20.610,68	Vinte mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE ABRIL DE 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº279/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº0021390-77.2003.8.19.0014 e Ofícios da Procuradoria Geral nº 099/2021, com efeito a vigor a partir de 09 de Fevereiro de 2021, data do ofício, resolve republicar a Portaria nº044/2019, de 06 de setembro de 2019, publicada no Órgão Oficial em 12 de setembro de 2019, que por sua vez republicou por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº0046430-41.2015.8.19.0014, e Ofício nº da PGM nº 938/2019, Portaria nº043/2019, de 06 de setembro de 2019, por determinação constante no Ofício 149/2015-GAB, que republicou a Portaria nº 042/2019, de 06 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº 299/2001, de 13 de junho de 2001, publicada em 09.06.2001, que já havia republicado a Portaria nº 078/94, publicada em 04 de agosto de 1994, fixando os proventos mensais de pensão por morte em R\$ 20.610,68 (Vinte mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), da Sra. VANICE PRAZERES SALDANHA, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. GERALDO DE OLIVEIRA SALDANHA, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 5013-1, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, tudo com base no artigo 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº5.247/91-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento Integral: Referente ao Nível III –Padrão “N”, da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal nº7.346/200 c/c 7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R\$5.590,27	Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco) por cento, com base no art.60 da Lei Municipal 5.247/91.	R\$1.397,56	Um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos.
Tempo Integral 100%	R\$5.590,27	Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.
Produtividade: Referente a 4000 (Quatro mil) pontos de acordo com art.1º, inc. IV da Lei 4.212/83; Lei 6.312/97; Decreto Municipal nº244/2002 c/c art.110, §§ 1º,3º, “b” da Lei nº5.247/91	R\$ 4.796,29	Quatro mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos
Dec. Jud. Fiscal de Rendas	R\$ 5.781,48	Cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos
Total:	R\$20.610,68	Vinte mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE ABRIL DE 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 359/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

	MAT.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	UNIDADE
01	33632	HEBE ALVES FERNANDES CUNHA	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
02	33813	HERLANI ANASTÁCIO FRANCISCO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
03	8780	HILCELINA NETO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CME	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
04	33848	ICARO NUNES GALIAÇO	MÉDICO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
05	9565	IDENIA DOS SANTOS NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CME	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
06	8502	ILIDIA CAMPOS DA CUNHA CARLOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEDIATRIA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
07	23540	ISABELA GORDO LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
08	8250	JANE PEREIRA MOREIRA	ENFERMEIRO	UTIP	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
09	9740	JANETE DOS SANTOS DO CARMO PESSANHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO CIRÚRGICO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
10	33736	JOÃO PAULO CRUZ DE AZEREDO BARCELLOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
11	33533	JONATAS DA CRUZ LOPES DA ROSA	ENFERMEIRO	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
12	23513	JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO CORREA	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
13	23706	JULIANA DA HORA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
14	33709	KARINA SILVA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
15	38993	LEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
16	23864	LETÍCIA DE MATOS LACERDA	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
17	24232	LETYCIA SARDINHA PEIXOTO MANHÃES	ENFERMEIRO	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
18	9611	LIA MÁRCIA RODRIGUES HONORATO TEOTÔNIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CME	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
19	16083	LIA REGINA TINOCO BARBOSA LEITE FILIPE	PSICÓLOGO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
20	23993	LUANA MARIA DE CASTRO CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
21	34308	LÚCIA HELENA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
22	23896	LUDMILA MARINHO SILVA	ENFERMEIRO	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23	36364	LUDMILA SALLES DE ESCOBAR GONÇALVES DA ASSUMPÇÃO	ENFERMEIRO	HEMOCENTRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24	9564	MÁRCIA REGINA ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
25	34873	MÁRCIO CÂNDIDO	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
26	9673	MARIA DAS GRAÇAS ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
27	8375	MARISTELA VELEMEM ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO CIRÚRGICO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
28	23796	MAURÍCIO DA SILVA MANHÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO

29	23881	MAURO CÉZAR SILVA XAVIER	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
30	33544	MELISA RANGEL PAULISTA	ENFERMEIRO	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
31	33630	MICHELE TAVARES SOARES	ENFERMEIRO	HEMOCENTRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
32	33690	MILTON VALERIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33	33656	NAIANNY REZENDE BENVINDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34	33557	NATHÁLIA CAMPOS VIDAL MAIA	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
35	24223	NATIANE DE SOUZA ALVARENGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
36	34217	NAYARA MONTEIRO VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
37	9734	NORMA CRISTINA PINTO DA SILVA ADAY	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO CIRÚRGICO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
38	33549	PATRICIA DO CARMO VIDIGAL	ENFERMEIRO	TO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
39	36548	PATRICIA VIRGÍLIO BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
40	24918	RACHEL PAES MARINS	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
41	33616	REINALDO OTTERO JUSTINO JÚNIOR	MÉDICO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
42	23644	RICARDO QUINTELLA SIMÕES	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
43	23537	RODOLFO EUGÊNIO CÉSAR	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
44	34964	ROSÂNGELA CALDAS BARCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
45	34655	SANDRA CHALHUB DE OLIVEIRA	MÉDICO	HEMOCENTRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
46	33547	SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	CENTRO CIRÚRGICO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
47	33679	SHARLENE BARBOSA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
48	33488	SHEILA FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
49	33998	SHIRLEY CRISTINA PARANHOS DO AMARAL	ENFERMEIRO	CTI	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
50	8954	WASHINGTON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	CME	HOSPITAL FERREIRA MACHADO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 322/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir da data de publicação até 31/12/2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA	18369	ANIMADOR CULTURAL
ROBERTA GOVEA DA SILVA	35450	AUXILIAR DE TURMA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 313/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ANA CRISTINA RIBEIRO LOPES, Assistente Administrativo, matrícula nº. 7050, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - 10ª Procuradoria Regional - Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 316/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora GILIANE ALMEIDA BARBOSA COELHO, Professor I, matrícula nº. 17280, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Vitória/ES, ficando o município cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2021 à 31/12/2023.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 317/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve RECEBER POR CESSÃO o servidor JONEILSON DE ALMEIDA FERREIRA, ID Funcional nº 5752124, matrícula nº 0018846-6, Subtenente BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 318/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER o servidor HUGO LEONARDO SILVEIRA DE MELLO, matrícula nº 34047, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MONIQUE RAMOS GASPARINI ARTILLES DE ANDRADE, matrícula nº. 39126-8, Técnico Universitário Superior - Fisioterapeuta, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Órgão responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 319/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER o servidor GUTO FIDALGO DAUMAS MORAES, matrícula nº. 34696, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LAURO CEZAR WILKEN DE ABREU, matrícula nº. 44816, Cirurgião Dentista, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Órgão responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 04/01/2021 até 31

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 320/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER o servidor MARCO AURELIO GALONI PERES, matrícula nº. 23982, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Miracema, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LEILA LOURENÇO RAMOS, matrícula nº. 3483-5, Auditor F. -L.C. e Convênios, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 321/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOARES CRESPIANI, matrícula nº. 34320, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SUELE PERES RANGEL DE SOUZA, matrícula nº. 148031-1, Técnico em Enfermagem, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 323/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor CAIO CORREA GOMES GUERRA BAPTISTA, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº. 39453, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - CCZ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cambuci, ficando o município cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 324/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora MIRELLA GREGIO DE ARAÚJO, Assistente Social, matrícula nº. 19866, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, ficando o município cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 328/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve RECEBER POR CESSÃO a servidora ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI, ID 41300-5, Assistente Social, lotada na Prefeitura Municipal de Carapebus, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 14/01/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 329/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora MICHELLE PESSANHA PINTO LESSA, matrícula nº. 19569, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 05/01/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 330/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora CECILIA VELASCO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 7549, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JOZILENE COUTINHO ALVES, matrícula nº. 42236, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 331/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor LUIZ CÉSAR DA SILVA CERQUEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 5702, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, ficando o município cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 332/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MÁRCIA VALÉRIA MENDONÇA FREITAS ALVES, matrícula nº. 10104, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor ALCIR ALVES DA SILVA, matrícula nº. 8338, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 365/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora JANDRA MACHADO LEMOS, Professor II, matrícula nº. 18367, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 371/2021**Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 01413/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 372/2021**Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 1379/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 373/2021**Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 1414/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 366/2021**Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 1380/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 367/2021**Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no **Processo nº 326/2020**, instaurado pela Portaria nº 076/2020, publicada em 03 de fevereiro de 2020, resolve:

4- Designar Thaynam Silva Bairral Franca Gonçalves, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do(a) acusado(a) **Tania Mara De Souza Gomes, matrícula funcional nº 3217**, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 368/2021**Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no **Processo nº 960/2020**, instaurado pela Portaria nº 121/2020, publicada em 10 de março de 2020, resolve:

5- Designar Thaynam Silva Bairral Franca Gonçalves, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do(a) acusado(a) **Pollyana Rodrigues Maia, matrícula funcional nº 33726**, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 369/2021

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 958/2020, instaurado pela Portaria nº 123/2020, publicada em 10 de março de 2020, resolve:

6- Designar Thaynam Silva Bairral Franca Gonçalves, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do(a) acusado(a) **Hugo Wanderley Alves, matrícula funcional nº 38868**, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 370/2021

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 6089/2019, instaurado pela Portaria nº 651/2019, publicada em 13 de novembro de 2019, resolve:

7- Designar Thaynam Silva Bairral Franca Gonçalves, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do(a) acusado(a) **Sandra Valéria Carvalho De Azevedo Soares, matrícula funcional nº 24617**, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00165/21 Eliana Fortunato Azeredo - FMS
00988/21 Suzi Pessanha Rangel Batista
01016/21 Luziene Lopes Pereira - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 13/05/2021

Suledil Bernardino da Silva

- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

0234/20 Cristiane Neves Bessa da Silva
00981/21 Jandra Machado Lemos

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 13/05/2021

Suledil Bernardino da Silva

- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00151/21 Mirella Gregio de Araújo
00417/21 Caio Correa Gomes Guerra Baptista
00844/21 Joneilson de Almeida Ferreira
00851/21 Márcia Valéria Mendonça Freitas Alves
00873/21 Cecília Vasconcelos da Silva Santos
0950/21 Luiz Cesar da Silva Cerqueira
01083/21 Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
01106/21 Michelle Pessanha Pinto Lessa

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/05/2021

Suledil Bernardino da Silva

- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Fazenda**INSTRUÇÃO NORMATIVA S.M.F. Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre o ordenamento dos requerimentos apresentados à Secretaria Municipal de Fazenda e os documentos necessários para que o procedimento administrativo seja apreciado.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 8.690/2015, livro III, artigos. 364 aos 527 e Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 1 de 2017:

CONSIDERANDO que o procedimento e o processo administrativo-tributários, compreendem o conjunto de ações e formalidades pertinentes ao controle da legalidade dos atos da administração tributária;

CONSIDERANDO o número excessivo de procedimentos administrativos indeferidos por não apresentação de documentos comprobatórios da alegação do contribuinte;

CONSIDERANDO que o ato de intimação do contribuinte por falta de juntada de documentos nesses procedimentos, gera despesas desnecessárias, vez que mobiliza força de trabalho que, de outra forma, melhor poderia estar servindo ao cidadão;

CONSIDERANDO que todo aquele que tiver legítimo interesse na situação objeto do procedimento administrativo deve fazer prova disso;

CONSIDERANDO que a redução de custos e a eficiência dos processos é dever e obrigação da administração;

CONSIDERANDO que o art. 15 da Lei Federal 11.419/2006 prevê que, "salvo impossibilidade que comprometa o acesso à justiça, a parte deverá informar, ao dar entrada no requerimento, o número no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, perante a Secretaria da Receita Federal", ou seja, o CPF ou CNPJ;

CONSIDERANDO que a informação do CPF/CNPJ é imprescindível para aperfeiçoamento do Cadastro Mobiliário e Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, dando maior segurança na utilização dos serviços informatizados, conforme Resolução nº. 46 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas Petições ou Formulários de Requerimento dirigidos à Secretaria de Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes deverão constar:

I - Nome Completo da pessoa ou Razão Social ou denominação da firma Requerente;
II - Endereço Completo, contendo o Código de Endereçamento Postal – CEP, nº. da Inscrição Imobiliária, telefone e email;

III - Número do documento de Identidade e órgão expedidor, da pessoa ou do representante da firma Requerente;

IV - Sua identificação na Secretaria, mediante a informação do número de inscrição no CPF, se pessoa física, ou no N° de Inscrição no CNPJ e nos Cadastros Tributários, se pessoa jurídica;

V - Instrumento de Mandato com poderes específicos e firma reconhecida, se o Requerente não postular em causa própria;

VI - A Pretensão e seus fundamentos, expostos de maneira clara e precisa;

VII - Documentos que se fizerem necessários para prova de suas alegações, conforme consta no anexo I;

§1º - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados com original e cópia, para conferência e autenticação pelo atendente, dispensando-se autenticação em cartório, salvo se houver dúvida quanto à autenticidade.

§2º - É facultado ao postulante, ou a quem o represente ter vista dos processos em que for parte.

§3º - O advogado deve fazer prova do mandato e, quando afirmar urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período, sob pena de indeferimento do procedimento.

Art. 2º - A petição será Indeferida de plano, quando manifestamente inepta ou quando houver ilegitimidade da parte, sendo vedado, entretanto, a qualquer servidor, recusar o seu recebimento.

Art. 3º - Sendo omissa a petição inicial quanto algum dos requisitos, proceder-se-á regularmente à distribuição, com o registro dos dados omissos.

Art. 4º - Depois de recebidos na Secretaria e estando devidamente protocolados, os processos serão encaminhados para a Subsecretaria responsável.

§ único. Todos os procedimentos deverão ser instruídos com os devidos históricos constantes no sistema de Tributário.

Art. 5º - As presentes normas se aplicam, doravante, a todo e qualquer requerimento apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º - Todos os requerimentos protocolados na Secretaria Municipal de Fazenda ou online quando couber, e não procurados há mais de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente Instrução, serão sumariamente arquivados por desinteresse.

Parágrafo Único - Os contribuintes interessados na obtenção de documentos desses procedimentos deverão procurar a Secretaria no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação dessa Instrução, findo o qual deverá apresentar novo requerimento.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogada a Instrução Normativa nº.01 de 25 de Agosto de 2014.

Walter Jobe
Secretário Municipal de Fazenda**ANEXO I****Documentos necessários para requerer Isenção de IPTU por Área Construída**

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- Cópia do Comprovante de Residência
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer Isenção de IPTU imóvel igual ou inferior a 300 (trezentas) UFICA's

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- Cópia do Comprovante de Residência
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer Isenção de IPTU imóveis cedidos ou alugados para o Município

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Contrato de locação, com cláusula específica para pagamento de IPTU
- Cópia do Comprovante de Residência
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer Isenção de IPTU Horta Comunitária

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- Cópia do Comprovante de Residência
- Declaração reconhecida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer a Isenção de Pessoa Jurídica: EXPLORAÇÃO PETRÓLEO E GÁS – BR101/ SERRINHA e INDÚSTRIA MÍNIMO 100 EMPREGADOS – Distante no mínimo 10 quilômetros da sede da Prefeitura

- Requerimento
- Cópia do Contrato Social
- CNPJ
- Cópia do RG e CPF dos sócios
- Procuração se for o caso
- Alvará de Localização
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer a Isenção de Pessoa Jurídica: CODIN E ZEN, que exercem as atividades elencadas nos itens 32,33 e 34, da lista de serviços anexa, da Lei Complementar 116/2003, a saber:

- 32. Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);
- 33. Demolição;
- 34. "Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).

- Requerimento
- Cópia do Contrato Social
- CNPJ com as atividades
- Cópia do RG e CPF dos sócios
- Procuração se for o caso
- Alvará de Localização
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer Certidão Negativa - Pessoa Jurídica

- Requerimento
- Cópia do Contrato Social
- CNPJ
- Cópia do RG e CPF do Representante legal
- Procuração se for o caso
- Alvará de Localização
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer a Transferência de Nome

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- Declaração de Posse
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer Prescrição IPTU- Pessoa Física

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Procuração se for o caso
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer: Lançamento, Desdobramento

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Procuração, se for o caso
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- Cópia da Planta do Imóvel
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer Certidão de: Lançamento, Desdobramento

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Procuração se for o caso
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- Planta do imóvel
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer Revisão do Imóvel

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel (com o devido reconhecimento de firma da pessoa que está vendendo o imóvel)
- Cópia do Carnê de IPTU
- Espelho do imóvel (retirado no guichê)
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer Restituição/ Compensação - IPTU- Pessoa Física

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- Cópia da Escritura, RGI ou Recibo de Compra e Venda do Imóvel
- Carnê do IPTU original – Pago e cópia
- Recibo de pagamento em duplicidade
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para requerer Isenção de ISSQN de acordo com a Lei 8.559 de 2014

- Requerimento
- Cópia do RG e CPF
- CNPJ
- Título de Utilidade Público (publicado no D.O)
- Estatuto
- Comprovação de Atividade
- OBS: Sujeito ao pedido de outros documentos

Documentos necessários para Aprovação de Projeto

- Folha de Requerimento
- Cópia do contrato social e alterações (se PJ) ou cópia do RG (se PF)
- CNPJ/CPF
- Cópia do documento do responsável
- Procuração do outorgado (s não for titular)
- Cópia do documento outorgado
- Planta do projeto (dispensável para reforma e demolição)
- Termo de responsabilidade preenchido e assinado pelo responsável tributário
- Cópia da escritura ou contrato de compra e venda
- Em caso de contrato de compra e venda, anexar termo de posse

Documentos necessários para requerer Cancelamento de Nota Fiscal

- Xerox do RG e CPF
- Contrato Social
- CNPJ, Alvará
- CNPJ Tomador
- CPF Tomador
- NFS-e cancelada e/ou NFS-e Substituta
- Declaração do tomador e com firma reconhecida, atestando a não realização do serviço.
- Procuração (quando o requerente não for o proprietário)

Walter Jobe
Secretário Municipal de Finanças

ATA DE REUNIÃO

I- DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 12 de abril de 2021, às 9:00 na sala de reunião do 1º andar da Secretaria Municipal de Fazenda, nesta cidade.

II- PRESENCAS: Estiveram presentes Márcio Queiroz Morales (Subsecretário), Antônio César Azevedo Gomes (Subsecretário), Vânia de Azevedo Paes (Diretora de Atendimento), Cristiane Lobo Bartolotti (Diretora do Mobiliário), Antônio Maria Ribeiro Tavares (Diretor do Imobiliário), Fabiana Siqueira Sales Andrade (Diretora de Fiscalização), Carlos Roberto dos Santos Júnior (Assessor Especial), Simone Pessanha Cordeiro (Diretora de cobrança administrativa), Nathália Rocha Fernandes Barreto (Coordenadora Jurídica) e Camila Miranda Soares Santana (Apoio Técnico).

III- CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada pelo Secretário de Fazenda Sr. Walter Jobe. O Secretário de Fazenda, Sr. Walter Jobe, no uso de suas atribuições, no dia 12 de abril do corrente ano, convocou os senhores acima citados para se reunirem em Assembleia, onde todos compareceram para as seguintes deliberações: Apresentação da Instrução Normativa 01/14, elaborada pela Assessoria Jurídica na época, que dispõe sobre o ordenamento dos requerimentos apresentados à Secretaria Municipal de Fazenda e os documentos necessários para que o procedimento administrativo seja apreciado. Diante disto, Sr. Carlos Roberto, fez a leitura da citada Instrução Normativa, logo após, foi conferida a oportunidade a cada convocado para se manifestar sobre seus respectivos setores, no que tange a documentação exigida para cada procedimento. Desta forma, Antônio César ratificou a Instrução Normativa, fazendo menção apenas a retirada do número de telefone fixo, que constava no rodapé da Instrução Normativa, tendo em vista que não existe mais número fixo nesta secretaria; Cristiane fez alguns questionamentos no que tange a documentação que é apresentada na modalidade online; Simone, Carlos e Fabiana opinaram por retificar o primeiro parágrafo da Instrução Normativa, para que fosse citada a Lei 8.690/2015, assim como a retificação do artigo 1º, inciso IV; § único do artigo 4º; artigo 6º § único, os mesmos requereram a exclusão do § 3º do artigo 1º; Vânia acrescentou no rol de processos e documentos necessários, a aprovação de projetos e cancelamento de nota fiscal. Os demais convocados concordaram com as retificações e exclusão. Outrossim, na Instrução Normativa 01/14, não consta no rol de documentos, procedimentos referentes ao ISSQN, onde Fabiana informou que passaria toda documentação necessária para os devidos processos. Em relação aos documentos referentes aos processos online, todos concordaram que deverá ser feita uma Instrução Normativa para tratar apenas da modalidade online.

Esgotados os assuntos da pauta, a Coordenadora estendeu o uso da palavra a quem desejasse, não havendo quem se manifestasse, a mesma deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença e o apoio de todos.

Márcio Queiroz Morales
Subsecretário de Fazenda

Antônio César Azevedo Gomes
Subsecretário de Fazenda

Vânia de Azevedo Paes
Diretora de Atendimento

Cristiane Lobo Bartolotti
Diretora do Mobiliário

Antônio Maria Ribeiro Tavares
Diretor do Imobiliário

Fabiana Siqueira Sales Andrade
Diretora de Fiscalização

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Assessor Especial

Simone Pessanha Cordeiro
Diretora de Cobrança Administrativa

Nathália Rocha Fernandes Barreto
Coordenadora Jurídica

Camila Miranda Soares Santana
Apoio Técnico

ATA DE REUNIÃO

I- DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 15 de abril de 2021, às 9:00 na sala de reunião do 1º andar da Secretaria Municipal de Fazenda, nesta cidade.

II- PRESENCAS: Estiveram presentes Márcio Queiroz Moralles (Subsecretário), Antônio César Azevedo Gomes (Subsecretário), Vânia de Azevedo Paes (Diretora de Atendimento), Cristiane Lobo Bartolotti (Diretora do Mobiliário), Antônio Maria Ribeiro Tavares (Diretor do Imobiliário), Fabiana Siqueira Sales Andrade (Diretora de Fiscalização), Carlos Roberto dos Santos Júnior (Assessor Especial), Simone Pessanha Cordeiro (Diretora de cobrança administrativa), Samara Martins de Carvalho (Subsecretária), Nathália Rocha Fernandes Barreto (Coordenadora Jurídica) e Camila Miranda Soares Santana (Apoio Técnico).

III- CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada pelo Secretário de Fazenda Sr. Walter Jobe. O Secretário de Fazenda, Sr. Walter Jobe, no uso de suas atribuições, no dia 11 de abril do corrente ano, convocou os senhores acima citados para se reunirem em Assembleia, onde todos compareceram para as seguintes deliberações: Apresentação da Instrução Normativa 01 que dispõe sobre o ordenamento dos requerimentos apresentados à Secretaria Municipal de Fazenda e os documentos necessários para que o procedimento administrativo seja apreciado com os devidos apontamentos da reunião de 12 de Abril do corrente ano, elaborada pela Subsecretaria Adjunta Jurídica, com o objetivo de organizar instruir os procedimentos administrativos, elencando todos os documentos que são exigidos para a propositura dos procedimentos. Diante disto, após a leitura da citada Instrução Normativa, foi conferida a oportunidade a cada convocado para se manifestar sobre seus respectivos setores, no que tange a documentação exigida para cada procedimento. Desta forma, foi requerido por todos os presentes, a retirada do parágrafo 3º do artigo 1º da Instrução Normativa 01/14, o qual permitia vistas ao processo administrativo, quando se tratasse de advogado mediante a apresentação da carteira de identidade da OAB, salvo se os processos estivessem sujeitos a sigilo. Todas as retificações e exclusão sugeridas na assembleia do dia 12/04 do corrente ano foram atendidas. Outrossim, na Instrução Normativa 01/14, não consta no rol de documentos, procedimentos referentes ao ISSCC, onde Fabiana informou novamente que passaria toda documentação necessária para os devidos processos. Em relação aos documentos referentes aos processos online, todos concordaram que deverá ser feita uma Instrução Normativa para tratar apenas da modalidade online. Esgotados os assuntos da pauta, a Coordenadora estendeu o uso da palavra a quem desejasse, não havendo quem se manifestasse, a mesma deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença e o apoio de todos.

Márcio Queiroz Moralles
Subsecretário de Fazenda

Antônio César Azevedo Gomes
Subsecretário de Fazenda

Vânia de Azevedo Paes
Diretora de Atendimento

Cristiane Lobo Bartolotti
Diretora do Mobiliário

Antônio Maria Ribeiro Tavares
Diretor do Imobiliário

Fabiana Siqueira Sales Andrade
Diretora de Fiscalização

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Assessor Especial

Simone Pessanha Cordeiro
Diretora de Cobrança Administrativa

Nathália Rocha Fernandes Barreto
Coordenadora Jurídica

Camila Miranda Soares Santana
Apoio Técnico

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 2019.045.000104-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CONTRATO Nº 004/2020

EMPRESA CONTRATADA: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ nº 11.384.874/0001-06

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Supressão do Contrato nº 004/2020 no percentual de 14,53% (quatorze vírgula cinquenta e três por cento) do valor de R\$13.979.693,40 (treze milhões e novecentos e setenta e nove mil, e seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para R\$11.949.746,40 (onze milhões e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), da contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias, com fornecimento de combustível, manutenção corretiva e preventiva e implantação de Central de Operações Integradas (COI), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Forma de pagamento: mensais de R\$995.812,20 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 23/03/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 40.342

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca Assembleia Extraordinária, dia 20 de maio de 2021 (Quinta-feira), às 9h da manhã (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Em função da pandemia e considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, a reunião ocorrerá de forma online através do aplicativo Google Meet, com a seguinte pauta:

01 – Apresentação dos Pareceres da Comissão de Fiscalização

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente do CMAS

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0004/2021

PROCESSO Nº. 2020.002.000003-4-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

CONTRATADA: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ Nº. 29.632.940/0001-85

OBJETO: construção e instalação de piscina para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, nas dependências da Fundação Municipal de Esportes – Rua dos Goytacazes, 499 – Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes - RJ. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 02 de dezembro de 2020, que juntamente com o Edital nº. 001/2020, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.249.789,23 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 10 (dez) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, que constatará a regularidade da mesma e providenciara o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de maio de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Mat. nº 12.687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0005/2021

PROCESSO Nº. 2020.002.000002-7-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2020

CONTRATADA: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ Nº. 29.632.940/0001-85

OBJETO: Reforma do Ginásio Municipal Waldir Pereira na Fundação Municipal de Esportes – Rua dos Goytacazes, 499 – Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes - RJ. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 03 de dezembro de 2020, que juntamente com o Edital nº. 002/2020, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 737.772,12 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, que constatará a regularidade da mesma e providenciara o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de maio de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Mat. nº 12.687

Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0006/2021

PROCESSO Nº. 2021.203.000002-3-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021

CONTRATADA: **SEM LIMITES AGROPECUÁRIA EIRELI.**

CNPJ Nº. 03.374.787/0001-40

OBJETO: aquisição de vacinas contra febre aftosa, contra raiva dos herbívoros, contra clostridioses (incluindo tétano e botulismo) específicos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, conforme descrito nos Anexos I e VII do edital, e conforme itens (01 e 02) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos na Nota de Empenho nº 003/2021, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após o cumprimento da prestação devida, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de maio de 2021.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0007/2021
PROCESSO Nº. 2021.203.000002-3-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021
CONTRATADA: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ Nº. 29.236.521/0001-24

OBJETO: aquisição de vacinas contra febre aftosa, contra raiva dos herbívoros, contra clostridioses (incluindo tétano e botulismo) específicos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, conforme descrito nos Anexos I e VII do edital, e conforme itens (03, 04 e 05) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos nas Notas de Empenho nº 004/2021 e nº 005/2021, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após o cumprimento da prestação devida, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.
PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de maio de 2021.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 065/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a lei 8.326, de 21 de dezembro de 2012, e o Parecer nº 134/2021 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora **DEISE FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 26.219, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Fundação Municipal de Saúde, 06 de maio 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Deliberação n.º 0383/2021

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Deliberação de seus membros reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 16 de março do corrente ano, torna pública a indicação dos membros relacionados abaixo para comporem a Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:

Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:

Nome	Representação
Renato Gonçalves dos Santos	Centro Juvenil São Pedro
Paulo Santos Freitas Junior	SEDUCT
Kátia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha	FMIJ
Fernanda Azevedo Cordeiro	SMDHS
Beatriz Corsino Perez	UFF

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de maio de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0384/2021

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Deliberação de seus membros reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 11 de maio do corrente ano, torna pública a indicação dos membros relacionados abaixo para comporem a Comissão Especial para Implantação do SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, no Município:

Comissão Especial para Implantação do SIPIA:

Nome	Representação
Renato Gonçalves dos Santos	Centro Juvenil São Pedro
Luciana Custódio Soares	Lar Fabiano de Cristo
Eliana Monteiro Feres	GRESS
Juliana Thimótheo Nazareno Mendes	UFF
Darcileni Lima Fiuza	SMDHS
Alessandra Crespo Rosa	Conselho Tutelar
Renata da Conceição	Conselho Tutelar

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de maio de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br